



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

PARECER Nº 11/20224

Projeto de Lei legislativo nº: 03/2024.

AUTORIA: Mesa Diretora

PARECER: Favorável.

EMENTA: “*Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, e dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências*”.

PRESIDENTA: Barcelana Salia De Melo (CIDADANIA)

RELATOR: João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)

MEMBRO: Vinicius Calaça Soares (CIDADANIA)

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e ao 17 dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a Comissão de Constituição De Justiça, Legislação E Redação, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei legislativo de autoria da mesa diretora nº 03/2024.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo a aprovação do projeto de lei que *Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, e dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, para a legislatura de 2025 a 2028, bem como viabilizar o pagamento do 13º salário e das férias com o acréscimo de um terço.*



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

PARECER

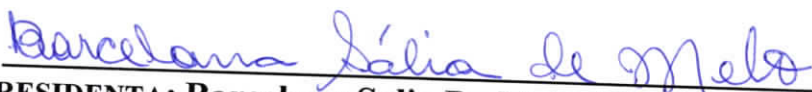
Após análise minuciosa do Projeto, os senhores Vereadores membros desta comissão, manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após analisar o Projeto de Lei do legislativo nº. 03/2024, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

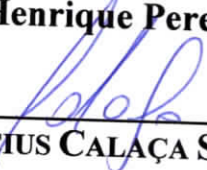
Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

Três Ranchos /Goiás, 17 de abril de 2024.


PRESIDENTA: **Barcelana Salia De Melo (CIDADANIA)**


RELATOR: **João Henrique Pereira Borges Costa (PDT)**


MEMBRO: **VINICIUS CALÇA SOARES (CIDADANIA)**